



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017, CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E O BANCO DO BRASIL S/A**
Processo nº: 0002687-53.2017.8.01.0000

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede em Rio Branco, na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **contratante**, neste ato representado por seu **Presidente em Exercício**, Desembargador **Roberto Barros**, e o **Banco do Brasil**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **contratado**, neste ato representado pelo Gerente Geral da Agência Setor Público Rio Branco, Jorcinei Widson Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 484.506.182-15 e RG nº 259349 SJSP/AC, pactuam o presente Quarto Termo Aditivo, que se regerá pelo inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 48/2017, pelo período de 05 (cinco) meses e 26 (vinte seis) dias, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O valor estimado do contrato é de **R\$ 66.746,76** (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 13 de fevereiro de 2022 até 09 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Plano de Trabalho: **203.617.02.061.2282.2643.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ,

Fonte de Recurso 700 (RPI), e/ou **203.006.02.122.2282.2169.0000** – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC,

Fonte de Recurso 100 (RP), Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 09 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jorcinei Widson Pereira, Usuário Externo**, em 10/02/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Presidente do Tribunal, em Exercício**, em 11/02/2022, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1132358** e o código CRC **7FED01CC**.